# LEI Nº. 5.301, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

**Dispõe sobre a autorização para dar em Cessão de Uso, lote de terras de propriedade do Município de Arapongas, à IGREJA PENTECOSTAL ATOS II - ARAPONGAS e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

**Art. 1º -** Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar com a Igreja Pentecostal Atos II - Arapongas, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Taperaçu Cinza nº 721, Jardim Interlagos, no Município de Arapongas – PR., inscrita no CNPJ sob nº. 47.102.537/0001-26, Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, o lote de terras nº 01, da quadra nº 07, com área de 1.871,91 m², situado no Jardim Novo Centauro, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, conforme Matrícula nº 27.107 do 2º Serviço de Registro de Imóveis, Arapongas - PR, de propriedade do Município de Arapongas.

**Art. 2º.** A cessionária edificará no lote cedido, no prazo de 24 meses, área de, no mínimo, 500,00 metros quadrados destinada a construção de uma sede e dependências, para a realização de suas atividades religiosas e sociais, prazo este a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel.

**Art. 3º.** A cessionária não poderá alterar a finalidade da edificação implantada, alienar ou ceder a terceiros sob qualquer hipótese, seja a que título for, o qual implicará na imediata rescisão da cessão, mediante notificação do Poder Público e reversão da posse do imóvel e benfeitorias existentes ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a indenização ou ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.

**Art. 4º.** O prazo da Cessão de Uso será por tempo determinado de 20 (vinte) anos, a contar da publicação desta Lei, podendo ser renovado, desde que autorizado pelo Poder Público.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de janeiro de 2024.

PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO
Secretário Mun. de Desenvolvimento,
Inovação, Trabalho e Renda

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Arapongas
SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal Folha de Londrina
e no Diário Oficial do Município
Em 10/01/2024
Katia Aparecida
Funcionária